

EDITAL DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2018

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Residência Médica da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU, para o ano letivo de 2018.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos nos Programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

I – DAS VAGAS:

– Todos os Programas são autorizados e reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação/MEC.

– Serão oferecidas vagas para: Anestesiologia, Cardiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neonatologia, Ortopedia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Tabela I – Programas com acesso direto:

Especialidade	Vagas disponíveis para o PRM de 2018	Duração em anos do PRM	Situação do PRM no SISCRM
Anestesiologia	02	03	Credenciamento provisório
Clínica Médica	03	02	Credenciamento 5 anos
Cirurgia Geral	03	02	Credenciamento 5 anos
Obstetrícia e Ginecologia	02	03	Credenciamento 5 anos
Medicina de Família e Comunidade	04	02	Credenciamento 5 anos

Ortopedia	02	03	Credenciamento provisório
Pediatria	02	02	Credenciamento 5 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	03	Credenciamento 5 anos

Tabela II – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Medicina Intensiva e Neonatologia:

Especialidade	Vagas disponíveis para o PRM de 2018	Duração em anos do PRM	Situação do PRM no SISCNRM
Cardiologia	02	02	Credenciamento 5 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	02	Credenciamento 5 anos
Medicina Intensiva	02	02	Credenciamento 5 anos
Neonatologia	02	02	Credenciamento Provisório

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

a) Data: As inscrições serão realizadas somente por via eletrônica (rede mundial de computadores) pelo site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, no período de **09/10/2017 até 17/11/2017 às 00 h** (horário de Brasília).

O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.abhu.com.br ou www.unimar.br, e efetuar o pagamento por boleto bancário no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). O boleto a ser impresso no site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, será gerado automaticamente ao final do preenchimento.

b) Para inscrever-se, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e apresentar os documentos abaixo relacionados impressos e organizados na Secretaria da COREME, ou enviar via SEDEX (documentação autenticada) para o endereço da COREME – Rua: Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 - CEP 17.525-160, Bloco IX, 5º Andar, com data de postagem até o dia **17/11/2017** e enviar o comprovante ou cópia do Sedex com a correspondência.

Observação: O candidato que estiver participando do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – (PROVAB), poderá requerer no ato da inscrição a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida nas diferentes fases do processo seletivo. Neste caso deve anexar a DECLARAÇÃO da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove sua participação no PROVAB com o documento encaminhado e aprovado pela Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho. Além disso, deverá assinar um Termo de Responsabilidade que está utilizando esta declaração pela primeira vez neste ano.

- DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Cópia legível do documento de identificação (RG);
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 01 foto 3X4 atualizada e colorida;
- Fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica.
- Comprovante (original) do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 400 (Quatrocentos reais).
- *Currículo Lattes* documentado. As cópias dos documentos comprobatórios e os originais devem ser apresentados por ocasião da entrevista, caso o candidato seja selecionado para esta fase.
- Candidato Estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior:

No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da documentação referida no item II além das seguintes exigências:

- Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente convalidado em instituição competente no Brasil.
- Fotocópia autenticada da Declaração da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que participou integralmente do PROVAB, encaminhada e aprovada pela Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho.
- As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data do vencimento do boleto;
- b) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- c) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;
- d) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;
- e) Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza; apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e os outros documentos relacionados no item “matrícula”;
- f) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;
- g) O Manual do Candidato estará disponibilizado no endereço eletrônico www.abhu.com.br
Ou www.unimar.br.

III- DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição será realizada após a apresentação na COREME da documentação exigida no item II.

OBS: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES EM QUE A FICHA DE INSCRIÇÃO E/OU A DOCUMENTAÇÃO ESTIVEREM INCOMPLETAS.

IV – DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em três fases: avaliação de conhecimento (escrita), prática e análise de currículo, em atendimento à Resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica.

4.1- PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 5 (cinco)

4.1.1 – DATA: 01/12/2017

– LOCAL: **UNIMAR – Bloco IX salas 926 e 927 – 2º andar**

– **HORÁRIOS:**

– **08 h às 12 h Prova Geral:** Para as áreas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia e Pediatria.

- 08 h às 10 h Prova Específica: Para as áreas de Cardiologia, Medicina Intensiva, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia.

- A prova teórica para os programas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia e Pediatria terá a duração de 04 horas, versando sobre os conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 grandes áreas, com igual ao número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia totalizando 100 (cem) questões com peso de 50% (cinquenta por cento) do total da nota final.

- A prova teórica para os programas de Cardiologia, Medicina Intensiva, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia constará de 40 (quarenta) questões e terá a duração de 02 horas versando sobre: Clínica Médica para Cardiologia, Clínica Médica ou Cirurgia Geral para Medicina Intensiva, Cirurgia Geral para Cirurgia do Aparelho Digestivo e Pediatria para Neonatologia. A avaliação terá peso 5.

- A prova escrita para os diversos programas será elaborada pelos integrantes da Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Hospital Universitário e aplicada pelos mesmos ou por profissionais do Corpo Clínico por eles indicados;

- Os candidatos deverão, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

- O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

- O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

- Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

4.1.11- Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

- Será anulada a resposta que apresentar rasuras, omissão ou duplicidade de resposta;

- O resultado da prova escrita (objetiva) será divulgado, por área de opção e pelo Número do RG do candidato, no site: www.abhu.com.br ou www.unimar.br, a partir das 8 h do dia 04/12/2017 e também no quadro de aviso da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO localizado na recepção (térreo). Os candidatos serão selecionados para a segunda fase em número de três vezes as vagas oferecidas em cada um dos programas e de acordo com a nota de corte utilizando a média ponderada.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão etc). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sujeito à imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- b) A COREME não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- c) O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- d) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo.
- f) Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

4.2 - SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA – Peso 4 (quatro)

4.2.1 - A quantidade de candidatos selecionados para a 2ª fase (Prova prática) será de acordo com o critério descrito no item 4.1.13. Para cada especialidade, serão considerados classificados para 2ª fase, três vezes o número de vagas, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na prova teórica. Nos casos de empates entre os três últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulados.

4.2.2 - DATA: 05/12/2017

- **Local:** Laboratório de Prática em Saúde no Bloco IX – Campus Universitário

- **Horário:** 8 h - 13h

- A prova prática para os programas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia e Pediatria, será realizada em cinco estações: clínica médica, pediatria, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia e medicina social. Cada estação terá duração de 5 (cinco) minutos. Haverá um tempo de 2 (dois) minutos para os estudantes trocarem de estações. As instruções para a realização da atividade estarão disponíveis em cada estação, sendo que o tempo para a leitura da instrução faz parte do tempo total da atividade (05 min.). Na sala haverá um professor avaliador que, de posse de uma lista de desempenho, avaliará o candidato. O professor avaliador disponibilizará a ficha de desempenho para ser assinada pelo candidato, ao final da estação. A prova prática terá o valor de 40% do total da nota final.

- A prova prática para os Programas de Cardiologia será realizada em 01(uma) estação

de clínica médica; para Medicina Intensiva será realizada em 01 (uma) estação de clínica médica ou cirurgia geral; a prova prática de Neonatologia será realizada em 01 (uma) estação de pediatria geral e para Cirurgia do Aparelho Digestivo será realizada em 01 (uma) estação de clínica cirúrgica. Cada estação terá duração de 7 (sete) minutos, com 2 (dois) minutos para os estudantes trocarem de estação. As instruções para a realização da atividade estarão disponíveis em cada estação, sendo que o tempo para a leitura da instrução faz parte do tempo total da atividade (05 min.). Na sala haverá um professor avaliador que, de posse de uma lista de desempenho, avaliará o candidato. O professor avaliador disponibilizará a ficha de desempenho para ser assinada pelo candidato ao final da estação. A prova prática terá o valor de 40% do total da nota final.

- O candidato que obtiver nota **zero** em qualquer das estações que compõem a prova prática, estará desclassificado e não fará a entrevista.

4.3- TERCEIRA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO e ENTREVISTA– Peso 1 (um)

4.3.1 – DATA: 05/12/2017

- **Local:** Laboratório de Prática em Saúde no Bloco IX – Campus Universitário

- **Horário:** 14 h - 17h

- A análise de currículo e entrevista será realizada por uma banca de dois professores indicados pela COREME, das áreas para qual o candidato se inscreveu. A análise do currículo terá o peso de 10% do total da nota final.

- O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais das informações que constam no *curriculum lattes* no início da entrevista.

-A análise de currículo e a entrevista serão pontuadas segundo a **ficha de análise** em que constam os seguintes itens e valores:

Itens	Valor
<i>Histórico Escolar:</i>	3,0
• <i>nº de dependências e reprovadas</i>	-1
• <i>Média final</i>	6-7 – 0,5; 7-8 – 0,8; >8 – 1,0
<i>Iniciação científica</i>	1,0
<i>Participação em eventos científicos (congressos, seminários etc..)</i>	0,25
<i>Apresentação científica em eventos</i>	1,0

<i>Participação em programas/projetos de extensão (ex: ligas)</i>	0,75
---	-------------

<i>Monitoria</i>	1,0
<i>Teste de Progresso</i>	0,75
<i>Nota do ENADE da instituição formadora</i>	0,75
<i>Entrevista (postura, interesse)</i>	1,5

Obs: caso haja empate na análise de currículo para o desempate será considerada a nota do ENADE da Instituição formadora.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1. DATA: 06/12/2017

Admitir-se-ão recursos ao resultado final, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da COREME da ABHU - até as 12 h do dia **07/12/2017**. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME e site www.abhu.com.br ou www.unimar.br, por área de opção e pelo Número do RG dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia **07/12/2017**.

O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por Número de RG) será divulgado nos sites www.abhu.com.br ou www.unimar.br e no quadro de avisos da COREME. **Não será informado por telefone.**

VI - DOS RESULTADOS

- A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 5) + prova prática (peso 4,0) + análise de currículo e entrevista (peso 1,0) =10
- Para desempate serão consideradas: a) maior nota da prova escrita (objetiva) e b) maior idade.
- Os candidatos que participaram do PROVAB devidamente comprovado terão acréscimo de 10% em cada fase da seleção.

VII – DAS VAGAS:

As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira, segunda e terceira fase).

VIII – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1 – DATA: 11/12/2017 à 15/12/2017

– LOCAL: Rua: Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 – Faculdade de Medicina – Bloco IX – 5º andar – sala da COREME

- HORÁRIO: 8 h às 17h

- Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório (procuração específica para matrícula na residência médica) a seguinte documentação:

8.4.1- Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;

8.4.2- Número de **CONTA CORRENTE**;

8.4.3 - Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

8.4.4- O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

8.4.5- Fotocópia do CPF e comprovante de regularização; <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

8.4.6- Fotocópia do RG (Cédula de Identidade);

8.4.7- Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

8.4.8- Grupo sanguíneo e fator RH;

8.4.9- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

8.4.10- Comprovante de inscrição no PIS;

8.4.11- Comprovante de vacinação Antitetânica e Hepatite B.

- Os candidatos aprovados nos Programas com Pré-Requisito (Cardiologia, Medicina Intensiva, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia) deverão apresentar comprovante de 02 anos de residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica constando o número do parecer de credenciamento.

8.5 - Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado, mediante a apresentação de procuração, desde que atenda aos requisitos do item 8.4.

8.4 - O não comparecimento do candidato classificado e ou seu procurador no período estipulado implicará na perda da vaga.

OBS: Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM N° 12514, de 28 de outubro de 2011.

IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial N° 9, de 28/06/2013, sendo parte das bolsas pagas pelo MEC e parte pela ABHU. As bolsas pagas pela ABHU têm um desconto de 30% de INSS.

Parágrafo único: Os Residentes aprovados para o Programa de Medicina de Família e Comunidade estarão automaticamente inscritos no curso de especialização em preceptoria ministrado pelo ministério da saúde e para tanto receberão uma bolsa adicional de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Portaria Interministerial No 1.618/MEC/MS, de 01 de outubro de 2015.

- Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem ao número de bolsas oferecidas.

- A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regulamento da COREME.

9.4- A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **18/12/2017**(fixados no quadro de avisos da COREME, telefone ou via internet por email), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

Obs: A COREME não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

9.5- Caso haja desistência de algum candidato, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa.

9.6- O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.7- O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.8- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médicas e afins.

9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela COREME.

Marília – SP, 06 de Outubro de 2017.

Comissão de Residência Médica – COREME/ABHU